

ATA N.º 06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conhecimento que vai realizar-se em Vila Flor o 1º ENCONTRO CINEGETICO, nos dias 15 e 16 de fevereiro, a decorrer no parque de estacionamento coberto do centro cultural de vila flor, organizado pelo Clube de Caça e Pesca de Vila Flor com o apoio do Município de Vila Flor, nomeadamente através dos seguintes meios: Stands, Aquecimento e Divulgação. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.ºs 04 e 05 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 27 de janeiro e 03 de fevereiro de 2020, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviado juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes com presença em cada uma daquelas reuniões, aprovar as Atas nº 4 e 5 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal do dia 27 de janeiro e 3 de fevereiro de 2020, respetivamente, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E VEREADORES

JOSÉ CARLOS FIRMINO FERNANDES – AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”, EM VILA FLOR: -

Presente Proposta de aquisição de lote na Quinta dos Lagares. Aberta a proposta verificou-se que o Senhor José Carlos Firmino Fernandes apresentou uma proposta para

aquisição do Lote n.º 24 do Loteamento da Quinta dos Lagares, sito no lugar do Jazigo na Atual União de Freguesias de Vila Flor e Nabo no valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros). Cujas informações no momento do Chefe de Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição que secretaria as reuniões de câmara, depois de compulsado o Regulamento de Venda de Lotes e Construção no Loteamento sito na Quinta dos Lagares, Freguesia de Vila Flor, dá conta que o valor proposto pelo lote em causa está de acordo com o valor mínimo constante do regulamento, pelo que pode ser autorizada a sua alienação nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, alinear o lote nº 24 do Loteamento da Quinta dos Lagares, sito no lugar do Jazigo da atual União de Freguesias de Vila Flor e Nabo a José Carlos Firmino Fernandes, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros), de acordo com o Regulamento de Venda de Lotes e Construção no Loteamento sito na Quinta dos Lagares, Freguesia de Vila Flor, e nos termos da informação prestada pelo Chefe da Unidade Orgânica João Alberto Correia. -----**

MIQUELINA DA CONCEIÇÃO FIRMINO FERNANDES – AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”, EM VILA FLOR: -

Presente Proposta de aquisição de lote na Quinta dos Lagares. Aberta a proposta verificou-se que a Senhora Miquelina da Conceição Firmino Fernandes apresentou uma proposta para aquisição do Lote n.º 23 do Loteamento da Quinta dos Lagares, sito no lugar do Jazigo na Atual União de Freguesias de Vila Flor e Nabo no valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros). Cujas informações, no momento, do Chefe de Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição que secretaria as reuniões de câmara, depois de compulsado o Regulamento de Venda de Lotes e Construção no Loteamento sito na Quinta dos Lagares, Freguesia de Vila Flor, dá conta que o valor proposto pelo lote em causa está de acordo com o valor mínimo constante do regulamento, pelo que pode ser autorizada a sua alienação nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, alinear o lote nº 23 do Loteamento da Quinta dos Lagares, sito no lugar do Jazigo da atual União de Freguesias de Vila Flor e Nabo a Miquelina da Conceição Firmino Fernandes, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros), de acordo com o Regulamento de Venda de Lotes e Construção no Loteamento sito na Quinta dos Lagares, Freguesia de Vila Flor, e nos termos da informação prestada pelo Chefe da Unidade Orgânica João Alberto Correia. -----**

ENDLESS WAYS, LDA. – PEDIDO DE PARECER PARA ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA – RAID PORTUGAL DE ESTE A OESTE – DE TRÁS-OS-MONTES AO MINHO: -

Presente e-mail, datado de 21 de janeiro de 2020, solicitando parecer favorável para realização de um evento desportivo de animação turística para viaturas 4x4, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2020, com passagem por Vila Flor no dia 21, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 24 de janeiro de 2020, refere que o licenciamento deste tipo de atividades desportivas está regulado no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações legais, Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e Regulamentos Municipais aprovados ao abrigo daquela norma legal.

Mais informa que, este tipo de prova desportiva, que decorre na área de mais de um concelho, deve ser licenciado pela Câmara Municipal do Concelho onde a prova termine, devendo o pedido de licenciamento ser instruído com pareceres das Câmaras Municipais por onde o percurso passe. Refere, ainda, que considerando o pedido solicitado, a Câmara Municipal, caso assim o entenda, poderá emitir parecer favorável, tendo em conta o mapa de trajetos na área do Município de Vila Flor em anexo ao pedido, salvaguardando que não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, que os condutores participantes e demais intervenientes devem respeitar e cumprir as normas de trânsito e que as informações colocadas nas vias, sob jurisdição desta Autarquia, relacionadas com a realização do evento, devem ser retiradas após a sua realização. – **Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços.**-----

- DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de,€ 143.000,00, (cento e quarenta e três mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade aprovar a 1ª alteração ao Orçamento da despesa no valor de € 143.000,00 (cento e quarenta e três mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de, €143.000,00, (Cento e Quarenta e Três Mil Euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade aprovar a 1ª alteração ao PPI no valor de € 143.000,00 (cento e quarenta e três mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 12/2017

Requerente: Denis Marco Basílio Mesquita

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para comércio / prestação e serviços – Pedido de renovação da licença de construção, pelo período de três meses*, cuja informação do

Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2020, refere que o requerente é titular do alvará de licença de construção n.º 15/2019, Proc. n.º 12/2017, emitido em 24 de julho de 2019 e termo em 24 de janeiro de 2020 e que, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, o titular da licença que haja caducado, pode requerer nova licença. Mais refere que o n.º 2 do citado artigo estabelece que, no caso do número anterior, serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 03/2019

Requerente: Abel Ala & Filhos, Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 27 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Mudança de titular do processo de obras, para o nome de HÉLDER FILIPE CARVALHO SEIXAS*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2020, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 05/2019

Requerente: Paulo Jorge Lopes Fidalgo

Local: Lugar do Jogo da Bola – Freixiel

Assunto: *Construção de um armazém agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de janeiro de 2020, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 30 de janeiro de 2020, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 29/2019

Requerente: Armando José Pregal

Local: Lugar das Calçadinhas – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de janeiro de 2020, refere que, com a receção do parecer favorável da DRCN, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 30 de janeiro de 2020, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitetura, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 02/2020

Requerente: Mundo Fundamental Agricultura, Unipessoal Lda.

Local: Alto Carvalhoso – Vila Flor

Assunto: *Construção de armazém agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de janeiro de 2020, refere que o pedido deve

ser aperfeiçoado, acrescentando que de acordo com o parecer da DRCN, aquando do Pedido de Informação Prévia, o portão deverá ser de correr, constituído por folhas de chapa lisa e não por portão de fole, devendo ser entregue proposta do projeto de arquitetura, devidamente instruída, para ser solicitado parecer à DRCN. Em 30 de janeiro de 2020, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 01/2020

Requerente: Maria Manuela Braz Pinto Ferreira Santos

Local: Rua do Vau – Freixiel

Assunto: *Obras sem projeto para construção de arrumos para lenhas e alfaias com 20 metros*, no prédio rústico sito em **Vau**, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3074 da freguesia de Freixiel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2634 da predita freguesia, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de janeiro de 2020, refere que, tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 30 de janeiro de 2020. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 02/2020

Requerente: Manuel Emílio Ferreira

Local: Rua da Capela, n.º 2 – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Obras sem projeto para construção de uma churrasqueira com 20 m²*, no prédio urbano sito em Cemitério, localidade de Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 125 da extinta freguesia de Vilarinho das Azenhas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 149 da freguesia de Vilarinho das Azenhas, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 29 de janeiro de 2020, refere que, tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 30 de janeiro de 2020. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Sendo, doze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. ----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
